



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 0003/2024 PMC

1 - PREÂMBULO

1.1 – O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, pessoa jurídica de direito público, nesta cidade de Catanduvas, com sede administrativa à Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Bairro Centro, neste município de Catanduvas - SC, CEP 89.670-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. Veroni Cassiano de Moraes Dalapria, portadora da Cédula de Identidade nº 2.142.244 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 552.007.379-15, **TORNA PÚBLICO**, e em conformidade com o Art. 74 inciso IV, art. 79 da Lei nº 14.133/21, comunica aos interessados que se encontra aberto neste Município o edital de **CREDENCIAMENTO** de instituições/entidades ou associações civis, para a concessão de autorização de uso a título precário oneroso de espaço para exploração comercial (Praça de Alimentação e comercialização de bebidas) durante as festividades de Aniversário do Município, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2024, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico: www.catanduvas.sc.gov.br/licitacoes

1.2 – O presente credenciamento permanecerá **aberto de 13 de março de 2024 a 18 de março de 2024**.

1.2.1 - Os proponentes interessados deverão entregar o **TERMO DE ADESÃO ao credenciamento e a documentação de habilitação**, em envelope lacrado **junto ao Setor de Protocolo (Recepção) deste Município, cito a Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Bairro Centro, neste município de Catanduvas - SC, até as 12h00min, do dia 18/03/2024**.

1.3 – A contratação dar-se-á, por termo de autorização, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2 – DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO E AMPARO LEGAL

2.1– Constitui objeto deste edital o Credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial (Praça de Alimentação e comercialização de bebidas) durante as festividades de Aniversário de 61 Anos do Município de Catanduvas – SC, com a utilização de espaço público para comercialização, com a finalidade de vender alimentos e bebidas durante o evento que realizar-se-á nos dias 22, 23 e 24 de março de 2024, no Centro de Eventos.

2.2 - Serão disponibilizadas Espaços/Quiosques para o credenciamento de autorização de uso para atender a praça de alimentação e venda de bebidas do evento supracitado.

2.3 - As instituições/entidades ou associações civis, credenciadas podem utilizar os espaços público para comercialização na praça de alimentação e venda de bebidas durante os dias de eventos.

2.4 - O projeto está sendo organizado pela Prefeitura Municipal juntamente com o Diretoria de Cultura do município tem por objetivo principal criar um espaço de fomento cultural e valorizar e promover serviços, trabalhos e produtos atendendo à população, e propiciando espaços de cultura, lazer e convívio aos cidadãos, proporcionando oportunidade para a geração de renda as entidades sociais que realizam um trabalho de suma importância para a nossa cidade.

2.5 – Os critérios de seleção e sorteio, estão descritos no Termo de Referência.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

2.6 - As tendas/barracas deverão ser providenciadas pelos interessados, vez que a Prefeitura cederá o espaço, conforme sorteio.

3 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1 - Caberá aos responsáveis pela associação ou entidade a montagem e desmontagem da sua estrutura.

3.2 - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza, de vidro.

3.3 - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara e toucapara manipuladores de alimentos, assim como a certificação da vigilância sanitária.

3.4 - É Proibido a venda de produtos nocivos (bebidas alcóolicas, cigarros...) a menores de idade.

3.5 - É de responsabilidade das autorizadas, proibir o participante menor de 18 anos a comercializar bebidas alcóolicas ao público.

3.6 - É de responsabilidade das autorizadas manter todo o lixo produzido armazenados em sacos de lixo e posteriormente depositado nos containers específicos para que sejam recolhidos pelo pessoal da coleta contratado para o evento.

3.7 - Ficam as autorizadas responsáveis por toda a segurança e controle de seus pertences, utilizados no interior de suas tendas barracas durante o evento.

3.8 - Fica a cargo da Diretoria de Cultura definir, através de sorteio, a localização das tendas ou barracas de todas as autorizadas, conforme croqui a ser apresentado no dia do sorteio.

3.8.1 – O sorteio da localização das tendas ou barracas de cada autorizada, será realizado a partir das 14h00min, do dia 18 de março de 2022, na Diretoria de Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizado na Praça Ângelo Grotto, Bairro Centro, neste município de Catanduvas – SC.

3.9 - A exploração das atividades de bares, lanchonetes não gera para ao Município de Catanduvas – SC, qualquer compromisso relacionado a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se ao direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 - Poderão participar desde Credenciamento as instituições/entidades ou associações civis sem fins lucrativos e com sede no município de Catanduvas - SC.

4.2 - Os interessados em participar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados obrigatoriamente até o dia 18 de março de 2024, no Setor de Protocolo (Recepção) do Município, localizado na Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Bairro Centro, neste município de Catanduvas – SC, do horário das 07h00min às 13h00min.

4.3 - São requisitos para o credenciamento a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Certidão Negativa Federal (Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa).
- c) Cópia do RG e CPF ou CNH do Responsável Legal da Instituição Autorizada.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- e) Termo de Referência (Anexo I)
- f) Termo de Adesão (Anexo II).
- g) Termo de Autorização (Anexo III).
- h) Termo de Responsabilidade (Anexo IV).
- i) Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo V).

4.4 - Os documentos referidos no item 4.3 devem ser apresentados dentro de envelope, lacrado, sendo protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura, com os seguintes dizeres externos:

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0003/2024 PMC

NOME/RAZÃO SOCIAL:

DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO

4.5 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados autenticados ou original para ser autenticado no ato da inscrição.

4.6 – Anexado na parte externa do envelope, deverá estar o Termo de Adesão ao Credenciamento, conforme Anexo “II”.

4.7 - Entregar os Termos de Autorização (Anexo III), de Responsabilidade (Anexo IV) e de Autorização de Uso de Imagem (Anexo V), devidamente preenchidos e assinados, na parte interna do envelope lacrado, junto com os demais documentos solicitados no item 4.3.

4.8 - Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Estará autorizada a usar um dos espaços da Praça de Alimentação e comercialização de bebidas, conforme definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, instituições/entidades ou associações que apresentar corretamente a documentação exigida no prazo.

5.2 - As instituições/entidades ou associações serão credenciadas por ordem de entrega da documentação, sendo a primeira entidade ou instituição a entregar a documentação a primeira da lista, a segunda a entregar, a segunda da lista, e assim sucessivamente;

5.2.1 – Tendo mais de um inscrito para ocupar o mesmo espaço, será realizado sorteio para definir qual instituição ou entidade será credenciada e recebera a autorização.

5.3 - Não será permitida a duplicidade de produtos alimentícios comercializados na Praça de Alimentação, sendo os produtos alimentícios ofertados, Pastel, Cachorro Quente, x salada, entrevero, pipoca, espetinhos de carne, espetinho de frutas (morango e uva), pizza, algodão doce, bolo, crepe, bebidas em geral, etc.

5.4 - Caso haja duplicidade de produtos alimentícios a serem comercializados, a primeira instituições/entidades ou



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

associações a se credenciar terá sua vaga garantida, sendo que as demais, deverão aguardar na lista de espera e serão convocadas, caso haja alguma desistência.

6 – DA AUTORIZAÇÃO

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

6.2 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização que é parte integrante desse chamamento público.

6.3 - O termo de Autorização a ser assinado está contido no Anexo II.

6.4 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 - A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização do evento que realizar-se-á nos dias 22, 23 e 24 de março de 2024, no Centro de Eventos do Município.

7.2 - O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

8.1.1 - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

8.1.2 - Manter durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

8.1.3 - Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.

8.1.4 - Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.

8.1.5 - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração.

8.1.6 - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores.

8.2 - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela Autorizada.

8.3 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Organização do evento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- 8.5 - A montagem da instalação física (tendas/barracas) é de responsabilidade da autorizada.
- 8.6 - A instalação física de um ponto de energia elétrica em cada tenda/barraca é de responsabilidade da Administração.
- 8.7 - Será respeitada a concessão de autorização conforme o número de credenciamento do disposto no item um objeto desse edital, assim atingindo o número máximo de credenciamento, encerra-se as inscrições.
- 8.8 - Este chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas – SC, 13 de março de 2024.

VERONI CASSIANO DE MORAIS DALAPRIA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 0003/2024 PMC

ANEXO "I"

TERMO DE REFERÊNCIA

A integra do **Termo de Referência** está disponível nos endereços eletrônicos: <https://catanduvas.sc.gov.br/licitacoes/>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 0003/2024 PMC

ANEXO "II"

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Através do presente, a proponente , inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, telefone (____) _____, e-mail _____, localizada no endereço _____, bairro _____, no Município de _____, _____, tendo como responsável o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, vem aderir ao **Credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial (Praça de Alimentação e comercialização de bebidas) durante as festividades de Aniversário de 61 Anos do Município de Catanduvas – SC, com a utilização de espaço público para comercialização, com a finalidade de vender alimentos e bebidas durante o evento que realizar-se-á nos dias 22, 23 e 24 de março de 2024, no Centro de Eventos.**

OBS: descrever o quiosque pretendido

Local, _____ de _____ de 2024.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 0003/2024 PMC

ANEXO "III"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizada: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Fone: _____ E-mail: _____

Responsável Legal: _____

RG _____ CPF: _____ Fone/Celular: _____

Responsável Pela Inscrição: _____

RG _____ CPF: _____ Fone/Celular: _____

Produtos Comercializados:

Alimento: _____

Bebidas: _____

Será fornecido um ponto de iluminação e energia, cabendo aos expositores refrigerarem suas bebidas com gelo em cubo, caso não tenha viabilidade elétrica e, os alimentos, deverão ser confeccionados e armazenados conforme as normas da Vigilância Sanitária

Data: ____/____/____

Ass. Responsável pela inscrição

Ass. Responsável Legal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 0003/2024 PMC

ANEXO "IV"

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Representante Legal da Autorizada, _____ portador do RG nº _____
_____, CPF _____ residente na Rua: _____ nº _____,
bairro: _____ responsabilizo-me, pelo armazenamento do lixo para que posteriormente seja feita a coleta
pela administração, ciente que é vedada a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, assim como uso de
materiais que não sejam descartáveis para servir o público durante o evento que se realizará nos dias 22,
23 e 24 de março de 2024, no Centro de Eventos deste município.

Data: ____ / ____ / ____

Ass. Responsável Legal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 0003/2024 PMC

ANEXO "V"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Representante Legal da Autorizada, _____ portador do RG nº _____
CPF _____ residente na Rua: _____ nº _____ bairro: _____

AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da associação ou entidade, assim como da barraca apresentada, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção do evento de Aniversário de 61 Anos do Município de Catanduvas - SC, realizado pela Prefeitura Municipal, por intermédio de qualquer veículo de comunicação. Fica, ainda, autorizada, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da associação ou entidade.

Data: ____/____/____

Ass. Responsável Legal